



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO I

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CAHL, e em conformidade com as Resoluções CONAC nº 036/2010, nº 07/2011 e nº 051/2013, que instituem o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de **14 a 29 de outubro de 2025, as **solicitações, por parte dos docentes do CAHL, de vagas de monitoria por componente curricular** para o semestre acadêmico **2026.1****

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital refere-se ao Programa de Monitoria do semestre acadêmico 2026.1 e destina-se a receber as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitor a serem disponibilizadas por componente curricular.

1.2 - O quantitativo de bolsas de monitoria remunerada destinadas ao CAHL será divulgado oportunamente.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - A solicitação do número de vagas para monitor por componente curricular está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) O professor-orientador deverá ser docente permanente do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

b) O oferecimento das vagas para monitoria será referente às disciplinas, obrigatórias e optativas, ofertadas no semestre 2026.1;

c) Conforme Art. 4 da Resolução CONAC 36/2010, o número máximo de monitores será proporcional ao número de alunos do componente no semestre, cumprindo a proporção **de um monitor, remunerado ou voluntário, para cada trinta alunos nos componentes curriculares/módulo teórico; e dois monitores por trinta alunos nos componentes práticos;**

d) De acordo com a Resolução CONAC 007/2011, devem ser priorizados os componentes curriculares com maior índice de reprovação, considerando-se o último semestre de oferta do componente, além da relação monitor/número de vagas na disciplina (Resolução CONAC 36/2010, Art5º, §1º e Resolução 007/2011 Art. 1º, § 1º);

e) Ainda em relação à ordem de priorização, deverão ser priorizadas as

disciplinas obrigatórias em relação às optativas.

3 - DA DEFINIÇÃO DE DEMANDA E DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 - As solicitações de monitores deverão ser feitas **no período de 14 a 29 de outubro de 2025**.

3.2 - O(A) professor(a) orientador(a) deverá solicitar monitoria acessando o link do Formulário de Solicitação Docente de Monitoria: <https://forms.gle/9wzhip9VomVRBDeg9>

3.3 - No ato da solicitação, o(a) docente deverá indicar os conteúdos que serão avaliados, os critérios de avaliação e, quando necessário, a bibliografia de referência, para divulgação aos candidatos à vaga de monitoria. A avaliação deverá ser realizada em duas etapas: prova escrita e entrevista, conforme os critérios previamente definidos e informados pelo(a) docente responsável.

3.4 - O(A) docente, no ato da solicitação de monitoria, deverá informar o dia e o horário em que ele(a) realizará as etapas da seleção de monitores (prova e entrevista); bem como informar se essas etapas serão realizadas em formato presencial ou remoto, indicando, neste último caso, o link do encontro.

3.5 - Após a inscrição dos professores, o Comitê de Monitoria enviará aos colegiados uma lista com a demanda de componentes que solicitaram monitores.

3.6 - O Colegiado de cada curso, após receber a lista com a sua demanda, deve encaminhar ao Comitê de Monitoria, **de 31/10 a 06/11 de 2025**, a ordem de prioridade de atendimento para as bolsas de monitoria, conforme Anexo I, junto com a ata de reunião dos membros do Colegiado na qual a ordem de prioridade foi definida.

3.7 - **A seleção dos monitores deverá acontecer entre os dias 19 de novembro a 05 de dezembro de 2025.**

3.8 - O docente responsável pela disciplina deverá enviar para o endereço de e-mail *monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br*, **até o dia 08 de dezembro de 2025**, o resultado das provas e entrevistas, separadamente, ou seja, listando o resultado individual de cada candidato em cada etapa da seleção.

3.9 - Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos **em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.**

4 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA E DAS CARGAS HORÁRIAS

4.1 - O(a) discente aprovado(a), no presente edital, para monitoria voluntária deverá cumprir 08 (oito) horas semanais. Total de 128 horas no semestre.

4.2 - O(a) discente aprovado(a), no presente edital, para monitoria remunerada deverá cumprir 12 (doze) horas semanais. Total de 192 horas no semestre.

4.3 - Cabe ao docente orientador planejar a distribuição da carga horária indicada nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, para cumprimento ao longo do semestre em atividades em classe e fora de classe que sejam necessárias ao andamento do componente.

4.4 - Conforme a Resolução CONAC 036/2010 (Art. 12, §1º), o monitor será desligado do Programa se apresentar mais de 25% de faltas. Ou seja, o monitor deve cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total exigida para a Monitoria (remunerada ou voluntária) no semestre letivo para que o discente e o docente

façam jus ao certificado.

5 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DAS BOLSAS

5.1 - A solicitação de monitoria não garante o recebimento de bolsa pelo discente selecionado na disciplina, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB e à observância das orientações de distribuição de bolsas deste edital.

5.2 - As bolsas recebidas pelo Centro serão distribuídas pelo Comitê de Monitoria de forma igualitária entre os colegiados participantes do pleito.

5.2.1 - Em caso de diferença entre número de bolsas e colegiados participantes do edital (maior ou menor quantidade de bolsas em relação ao número de colegiados do edital), a decisão sobre a distribuição das bolsas ficará a critério da Comissão de Monitoria.

5.2.2 - A Comissão de Monitoria considera, para a tomada de decisão a que se refere o Item 5.2.1, além dos critérios já informados no Item 2 deste edital, os objetivos e finalidades do Programa de Monitoria da UFRB, dentre os quais a formação para a docência, conforme as Resoluções CONAC nº 036/2010, nº 07/2011 e nº 51/2013.

5.3 - A(s) bolsa(s) de monitoria recebida(s) por cada colegiado serão distribuídas entre os componentes indicados pelos mesmos colegiados no levantamento da demanda, conforme documento do Anexo I deste Edital

5.4 - Além do processo de seleção conduzido por cada professor (conforme itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital), serão observados, para a concessão da bolsa, os critérios de elegibilidade definidos pela Resolução CONAC nº 036/2010: aprovação no componente curricular com média igual ou superior a 6,0 (seis), matrícula no semestre 2026.1 e não acúmulo de bolsas, externas ou internas, exceto as de benefício de cunho social.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As solicitações que atenderem ao disposto neste edital serão incluídas na lista de vagas do Edital Discente nº 01/2026 do Programa de Monitoria do CAHL, referente ao semestre 2026.1.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CAHL.

Cachoeira - BA, 17 de Outubro de 2025

Comissão de Monitoria/CAHL

Apêndice I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Demanda de monitoria para o semestre 2026.1

- I. Identificação Nome do Curso:
Coordenador(a) do Colegiado:
Data da reunião do Colegiado para definição da ordem de prioridade:

- II. Demanda qualificada:

Informações	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina...N
Código da disciplina				
Nome da disciplina				
Natureza da disciplina (obrigatória ou optativa)				
Nome do professor				
Número de vagas previsto para 2024.2				
Número de vagas ocupadas no semestre mais recente de oferta da disciplina				
Percentual de reprovação da disciplina no último semestre de oferta				
Ordem de prioridade para recebimento de bolsas				

Cachoeira, ____ de _____ de 2025

Assinatura
(Nome e SIAPE do Coordenador(a) do Colegiado)

Apêndice II

MODELO PARA ENVIO DAS NOTAS.

PROCESSO SELETIVO MONITORIA ACADÊMICA CAHL 2026.1			
COMPONENTE CURRICULAR:			
DOCENTE:			
CANDIDATO:	NOTA NA ENTREVISTA	NOTA NA PROVA ESCRITA	MÉDIA
1.			
2.			
3.			
4.			

Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos **em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.**

Apêndice III

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	2026.1
Divulgação do edital docente	14/10/2025
Período para solicitação	14 a 29/10
Envio de email para a coordenação dos cursos solicitando a indicação das prioridades da bolsa	30/10
Recebimento da informação das prioridades das bolsas	31/10 a 06/11
Divulgação do edital discente	07/11
Inscrição via formulário Google	07 a 13/11
Reunião da Comissão para Homologação das inscrições	14/11
Divulgação da lista de Homologação e com data e horário das entrevistas e provas	17/11
Os docentes são informados da lista de candidatos	18/11
Período de seleção - realizada pelo docente	19/11 a 05/12
Os docentes enviam o resultado das avaliações à Gestão de Ensino	até 08/12
Reunião da Comissão para homologação do Resultado Final	10/12
Divulgação do resultado	12/12
Período para recurso (por email)	15 e 16/12
Divulgação do resultado final	17/12
Os selecionados entregam os documentos necessários (por email)	até 15/03/2026
Envio do resultado final e dos documentos dos monitores para a PROGRAD	27/03/2026
Início das atividades de monitoria (início do semestre)	16/03/2026
Reunião com os monitores	primeira semana do semestre